

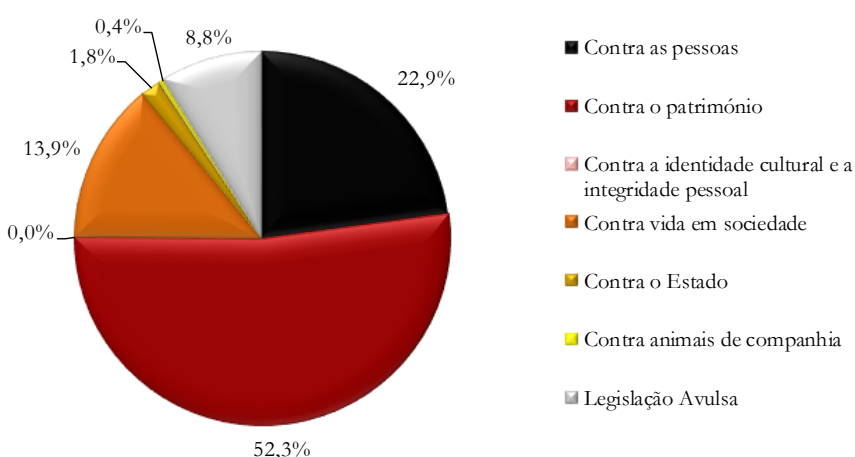
## Crimes registados pelas autoridades policiais em 2015<sup>1</sup>

*O presente documento tem por objetivo apresentar de forma sucinta os indicadores sobre os crimes registados pelas autoridades policiais em 2015, recentemente divulgados no sistema de consulta on-line das estatísticas da Justiça.*

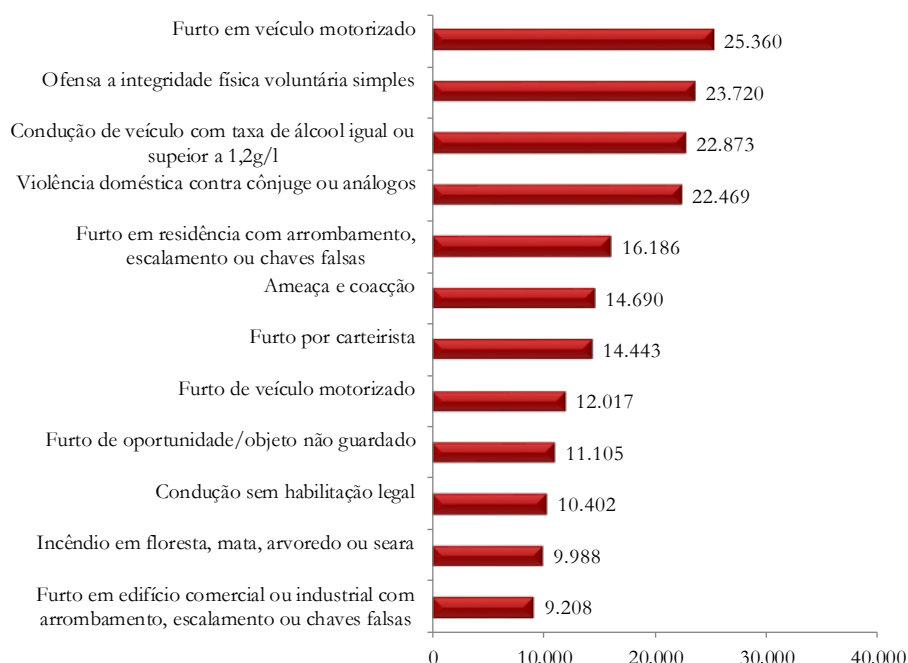
Em 2015 o número de crimes registados pela Polícia Judiciária, Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana foi de 348.363. Para além dos três órgãos de polícia criminal atrás referidos, foram ainda registados 7.669 crimes pelas restantes autoridades policiais. No total de 356.032 crimes registados, destacaram-se os crimes contra o património que representaram cerca de 52,3% do total (186.102 crimes), seguidos pelos crimes contra as pessoas que corresponderam a cerca de 22,9% do total (81.394 crimes) (figura 1).

A figura 2 coloca em destaque algumas das categorias de crimes mais frequentes, entre as quais surge o crime “furto em veículo motorizado”, isto é, furto de objetos de dentro de viaturas, com 25.360 crimes e o crime de “ofensa à integridade física voluntária simples” com 23.720 crimes<sup>2</sup>.

**Figura 1 - Crimes registados, por tipo de crime, em 2015**



**Figura 2 - Alguns crimes registados pelas forças policiais, em 2015**



### *Notas de rodapé*

---

<sup>1</sup> Disponibilizações efetuadas a 31 de março de 2016.

<sup>2</sup> Entre os crimes frequentes em 2015 estão também as categorias residuais de “outros danos” com 17.808 crimes e “outros furtos” com 9.800 crimes.

### *Nota técnica*

---

Os valores apresentados correspondem aos crimes registados pelas seguintes entidades: Polícia Judiciária, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Polícia Marítima, Polícia Judiciária Militar, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e Autoridade Tributária e Aduaneira.

### *Ficha técnica:*

---

A Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) do Ministério da Justiça, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de Julho, tem por missão prestar apoio técnico, acompanhar e monitorizar políticas, assegurar o planeamento estratégico e a coordenação das relações externas e de cooperação, sendo ainda responsável pela informação estatística do sector da Justiça.

A Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, define as bases gerais, as linhas orientadoras e os princípios por que se rege o Sistema Estatístico Nacional (SEN), nomeadamente no que respeita à delegação de competências do Instituto Nacional de Estatísticas (INE), IP noutras entidades.

Ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, foi celebrado o protocolo pelo qual são delegadas na DGPJ competências do INE para a produção e a difusão de estatísticas oficiais da Justiça.

Como entidade delegada, a DGPJ fica sujeita ao cumprimento, na parte relevante, da Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, do Decreto-Lei n.º 166/2007, de 3 de Maio, assim como das normas estabelecidas na legislação comunitária, adotando o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias e o Regulamento de Aplicação do Princípio do Segredo Estatístico do INE.

---

Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)  
Av. D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 2/3  
1990-097 Lisboa, Portugal  
Tel.: +351 217 924 000  
Fax.: +351 217 924 090  
E-mail: [correio@dgpj.mj.pt](mailto:correio@dgpj.mj.pt)  
<http://www.dgpj.mj.pt>